



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 302 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE DO 14º
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o 14º aniversário de emancipação política de Marataízes;

Considerando as festividades de comemoração;

Considerando que os servidores das Secretarias Municipais, dos Departamentos e demais órgãos estarão envolvidos na organização do evento.

DECRETA:

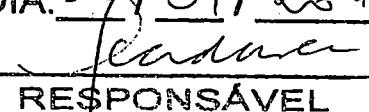
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 13 e 14 de outubro de 2011, em virtude das comemorações do 14º aniversário do Município Marataízes.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes

**PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 884
NO DIA: 30/09/2011**

RESPONSÁVEL